



**LEI Nº 401/2020**

**Data: 05/03/2020**

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 401/2020.  
C. Procópio, 05 de março de 2020.  
-----  
Prefeito

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações.:

<b>Órgão: 04</b>	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade: 01</b>	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Função: 12</b>	Educação		
<b>Subfunção: 361</b>	Ensino Fundamental		
<b>Programa: 6</b>	Promoção do Ensino		
<b>Atividade: 2.496</b>	<b><u>EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	147	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	147	120.000,00

	<b>Soma.....</b>	<b>140.000,00</b>
--	------------------	-------------------

**Art. 2º** Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

<b>Órgão: 04</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade: 01</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Função: 12</b>	Educação
<b>Subfunção: 361</b>	Ensino Fundamental
<b>Programa: 6</b>	Promoção do Ensino
<b>Atividade: 2.496</b>	<b><u>EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE</u></b>

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
2.496	Município	Equipamentos Super Creche	12	361	147		Unidade		-	-	-
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	20.000,00	-	20.000,00
								2021	-	-	-
<b>Total</b>								<b>20.000,00</b>	<b>-</b>	<b>20.000,00</b>	
2.496	Município	Equipamentos Super Creche	12	361	147		Unidade		-	-	-
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	120.000,00	-	120.000,00
								2021	-	-	-
<b>Total</b>								<b>120.000,00</b>	<b>-</b>	<b>120.000,00</b>	

**Art. 4º** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

<b>Órgão: 04</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade: 01</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Função: 12</b>	Educação
<b>Subfunção: 361</b>	Ensino Fundamental
<b>Programa: 6</b>	Promoção do Ensino
<b>Atividade: 2.496</b>	<b><u>EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE</u></b>

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.496	Equipamentos Super Creche	Executivo	12	361	Serviços	147	20.000,00
2.496	Equipamentos Super Creche	Executivo	12	361	Equipamentos	147	120.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>						<b>SOMA</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 400/2020.  
 C. Procópio, 05 de março de 2020.

-----  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Cláudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município